



PREFEITURA DE RIO PRETO

PORTARIA Nº 07 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Atualiza, no âmbito de Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP.

ADILSON VEDRONI, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.813, de 03 de fevereiro de 2021, Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011 e artigo 73, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Determina:

Art. 1º - A atualização, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente.

Paragrafo Único – A atualização tem ainda por objetivo instituir e desenvolver ações para a promoção de segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP da Secretaria Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – Departamento de Atenção Básica

Representantes:

Alessandra Lima Vicentim;
Jéssika Leão Fabbris;
Ana Paula Oliveira Rodrigues;

Suplentes:

Camila Dias Rodrigues Ramos;
Marcela Minchio Alves;
Simone Martins Oliveira.

II – Departamento de Urgência e Emergência

Representantes:

Christiane Iamachita Lima dos Santos;
Delinne Alba Ribeiro;

Suplentes:

Fernanda Mito Durval;
Marilda Gonçalves Veiga.

III – Departamento de Atenção Especializada

Representantes:

Damaris de Freitas Gonçalves;
Lívia José Regatieri;
Michele Rocha Moreira;

Suplentes:

Camila de Carvalho Silva Ishizava;
Josiane de Castilho;
Simone de Sá Ferreira.

IV – Departamento de Assistência Farmacêutica

Representante:

Anderson José de Almeida;

Suplente:

Claudio Rodrigues de Andrade Filho.

V – Departamento de Vigilância em Saúde

Representante:

Vivian Bruna Marçal;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP Telefone (17) 3216
9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

Suplente:

Daniele Yamamoto.

VI – Departamento de Auditoria

Representante:

Andrea Carneiro de Menezes Neves;

Suplente:

Patrícia de Lucas Rodrigues Lima.

VII – Departamento de Planejamento

Representante:

Fabiana Garutti;

Suplente:

Juliana Machado.

VIII – Departamento de Pessoal

Representante:

Taciana Milene Pipino;

Suplente:

Gustavo Pereira da Silva Portes.

IX – Enfermagem da SMS

Representante:

Adriana Erika Marques Guarnieri;

Suplente:

Camila Bellentani.

X – Médico da SMS

Representante:

Monica Sanchez Ita;

Suplente:

Ana Paula Lago.

XI – Saúde Bucal da SMS

Representante:

Ana Maria Carpes Pranke;

Suplente:

Flávia F. S. Facin.

Parágrafo Único – As áreas não citadas poderão compor o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP como suplente da Enfermagem, Médico e Saúde Bucal (Ex. Nutrição, Reabilitação, dentre outras).

Art. 3º – A Coordenação/Diretoria Executiva do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, terá mandato de 02 (dois) anos (2024/2025) podendo ser recorrente, será constituída por:

I – Coordenadora: Alessandra Lima Vicentim;

II – Primeiro Secretário: Damaris de Freitas Gonçalves;

III – Segundo Secretário: Fabiana Garutti;

IV – Suplentes: Adriana Marques Guarnieri, Christiane Iamachita e Delinne Alba Ribeiro.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADILSON VEDRONI
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP Telefone (17) 3216
9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br